



ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 01/04/2015

Horário: 10 h

Local: auditório do prédio-sede da Gerência Executiva do INSS em Campos dos Goytacazes - Praça São Salvador, 45/47-5º andar.

I-PRESENÇAS

CONSELHEIROS

Representantes do Governo

Geisa Márcia Barcellos de Siqueira (Presidente)

Valdinita Rosário de Oliveira Moreira (Benefícios - suplente)

Vânia Lúcia Dias Cruz (Atendimento - suplente)

Representantes dos aposentados e pensionistas

Delso Gomes de Azevedo (titular) - Associação Campista de Aposentados, Pensionistas e Idosos

José Alves de Oliveira (suplente) - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Macaé

Representantes dos trabalhadores:

Carlos Américo Galaxe (titular) - Sindicato dos Empregados no Comércio de Campos dos Goytacazes

Vitor Rafael Botelho Gomes (suplente) – Sindicato dos Bancários e dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Campos dos Goytacazes

Representantes dos empregadores:

José do Amaral Ribeiro Gomes (titular) – Sindicato Rural de Campos dos Goytacazes

CONVIDADOS:

Dr. Márcio Garcia de Carvalho – Chefe de Seção Saúde do Trabalhador (SST)

Vânia Márcia Félix de Araújo – membro do Comitê Regional do PEP

Outros:

Maria de Fátima Rodrigues Leal - coordenadora do PEP

Clóvis Alves de Carvalho -Associação Campista de Aposentados, Pensionistas e Idosos
Isaac de Azeredo Barros - Sindicato Rural de Campos

II- Ausências Justificadas:

Hélio Carvalho de Oliveira(representante do Governo - Serviço de Benefícios); Dr. Jailton Augusto Fernandes(representante do Governo- Procuradoria Especializada junto ao INSS); Lucas Seliprandi de Andrade (representante do Governo - Seção de Atendimento); Carlos Eduardo Maria Azevedo de Carvalho (suplente-representante do Sindicato do Comercio Varejista de Campos).

III- Ausências não justificadas:

Francisco Roberto de Siqueira(representante dos empregadores - titular)-Sindicato da Indústria da Construção Civil de Campos dos Goytacazes

IV- ABERTURA:

Foi realizada a abertura da reunião com os cumprimentos do gerente executivo e presidente do Conselho, Geisa Márcia Barcellos de Siqueira. Após o agradecimento pela presença de todos, se apresentou como a nova gerente - executiva do INSS em Campos e, conseqüentemente, nova presidente do Conselho. Fez um pequeno esboço de sua trajetória no INSS e seu propósito em colaborar com a Administração na melhoria do atendimento aos segurados em especial nas Agências jurisdicionadas à Gerência Campos. Citou a publicação no DOU nº 62 de 01 de abril de 2015, Seção 2, pág. 65, da Portaria nº 23/GEXCGT de 27 de março de 2015, designando os suplentes do Conselho, validando a participação dos mesmos na presente reunião ordinária. A seguir, a gerente apresentou a sua suplente, Vânia Márcia Félix Araújo e o Dr. Márcio Garcia de Carvalho, Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador. Solicitou que todos os presentes se apresentassem para que ela pudesse conhecê-los .

V-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Feita a leitura da Ata da reunião anterior que depois de aprovada por todos, foram recolhidas as devidas assinaturas.

VI- APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA:

1. Informações Básicas aos Conselheiros – Funcionamento do Plenário

Apresentação: Vânia Márcia Félix Araújo- Membro do Núcleo Regional do Programa de Educação Previdenciária (PEP)

2. A Previdência Social e seus benefícios (Parte I)

>Segurados obrigatórios e facultativos

>Planos de Contribuição de Previdência Social

>Benefícios por Incapacidade(Auxílio - Doença, Auxílio- Acidente, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria Especial para Pessoa com Deficiência)
Apresentação: Vânia Márcia Félix Araújo- Membro do Núcleo Regional do Programa de Educação Previdenciária (PEP)

3. Conceitos Básicos de Perícia Médica, Conceito de Incapacidade Laboral e Atuação da Perícia Médica na GEXCGT.

Apresentação: Dr. Márcio Garcia de Carvalho- Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador (SST)

VII- ORDEM DO DIA :

Após desculpar-se pelo adiamento da presente reunião, agendada para o dia 25 de março, em função da visita nos dias 24 , 25 e 26 de março, de uma Equipe de Administração da Superintendência Regional II e representantes de outras gerências executivas no Estado do Rio, para definição e homologação do 8º Polo do Centro de Documentação Previdenciária (CEDOCPREV) e outros procedimentos na área de Logística, a gerente solicitou a sua suplente e membro do Programa de Educação Previdenciária (PEP) que desse continuidade à reunião, com a apresentação sobre as Informações Básicas aos Conselheiros e o funcionamento do plenário. A Vânia Félix fez abordagem quanto a finalidade, competências, composição e funcionamento dos Conselhos de Previdência Social; necessidade do quorum para a realização das reuniões; tipo de sessões, ressaltando que a reunião extraordinária pode ser realizada mediante convocação do seu presidente ou de um terço de seus membros; perda de mandato do conselheiro que não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas se a ausência não for justificada por escrito ao presidente do Conselho; competência do Conselho em instituir grupos de trabalho para estudos, análise e elaboração de propostas ao Conselho Nacional; divulgação da página do Conselho na internet, para que todos os conselheiros e demais cidadãos tenham acesso ao trabalho executado pelos Conselhos, www.previdencia.gov.br/a-previdencia/orgaos-colegiados/ Conselho Nacional de Previdência Social/Conselho de Previdência Social. A seguir a servidora expôs sobre o Programa de Educação Previdenciária existente há 15 anos na instituição, com a finalidade de informar e conscientizar os cidadãos sobre seus direitos e deveres perante a Previdência Social , sensibilizando o trabalhador a inscrever-se no Regime de Previdência Social para assegurar a sua proteção social e de seus dependentes. Relatou que o PEP através de parcerias com os diversos segmentos da sociedade, como Sindicatos, Associações, Escolas, Empresas, CODENCA, SEBRAE, INCRA/EMATER, entidades governamentais ou não, através de palestras e oferta de cursos a profissionais, tem levado informações a milhões de pessoas, quer na área urbana ou rural, formando cidadania e disseminando informações sobre questões previdenciárias, favorecendo inclusive, o atendimento nas Agências da Previdência Social, a medida que o cidadão ao dirigir-se a uma agência, já foi orientado sobre o serviço desejado ou benefício a requerer. Sr. Clóvis, durante a fala da servidora Vânia, enalteceu o trabalho do PEP, que muitas vezes esteve presente na ASCAPEN ressaltando a dificuldade dos idosos em acompanhar as mudanças que ocorrem na Previdência e em outras políticas públicas, prejudicando o aposentado. Exemplificou a defasagem dos proventos da aposentadoria, e que muitos aposentados, devido a decadência do direito de recorrer na justiça, passam por sérias dificuldades e/ou privações. Devido o avançar da hora, a servidora deixou de explanar sobre “A Previdência Social e seus Benefícios - Parte I”, proposto na ordem do

dia, passando a palavra ao Chefe do SST, Dr. Márcio que expôs sobre a Perícia Médica no INSS e o papel do perito médico. Explicou que a Perícia Médica é o setor do INSS que avalia o segurado ou seu dependente para fins de constatação de incapacidade para o trabalho, que é um dos requisitos para reconhecer o direito aos benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, tendo ou não relação com acidente de trabalho, para a concessão do auxílio – acidente, para isenção de imposto de renda, Avalia a invalidez dos dependentes para a concessão de salário-família devido ao filho maior inválido ou pensão por morte e auxílio – reclusão. Ressaltou que a decisão pericial é baseada na legislação previdenciária e em informações médicas e que o perito deve ser imparcial e responsável com o erário público. Ressaltou que o conceito de incapacidade vem mudando com o decorrer dos anos, devido aos avanços tecnológicos e da medicina. Hoje, fala-se em pessoas com deficiência e não pessoa inválida. Num parecer favorável à concessão do benefício, leva-se em consideração não somente a avaliação do perito, mas a também, a qualidade de segurado ou dependente e o cumprimento de carência, que é o número mínimo de contribuições necessárias para a concessão do benefício requerido, previsto em normas, na legislação previdenciária; ressaltou ainda, que existem benefícios que por lei, isentos de carência. Explicou que perito não defende o governo e a avaliação pericial não pode ter conotação de “ajuda”. INSS é um seguro e como tal, o contribuinte tem que ter as condições para ter acesso ao Benefício. Pontuou que a Previdência Social avançou muito nos últimos anos e todos nós somos responsáveis por ela. Os atos médicos - periciais implicam sempre em pronunciamento de natureza médico-legal destinado a produzir um efeito na via administrativa do INSS, passível de contestação na Justiça. A seguir, Dr. Márcio Garcia fez um paralelo entre cultura do Brasil e de outros países sobre o médico assistente. O médico assistente tem a função de tratar o paciente, ele não age com isenção no caso dele(o paciente) requerer auxílio-doença. Enquanto que o perito avalia a incapacidade de forma justa, imparcial e honesta. Não vamos confundir doença com incapacidade laborativa. Por ocasião da perícia, o trabalhador deve apresentar informações detalhadas sobre sua doença e o tratamento indicado, fornecidas pelo médico assistente. Esses dados serão analisados pelo perito médico do INSS mas não determinarão, por si só, o resultado da perícia. Ao perito cabe considerar o tipo de enfermidade e a natureza do trabalho exercido pelo segurado. Relacionar doença com o tipo de trabalho que gera a incapacidade para o trabalho. O médico - perito deve ser cordial, educado. Acrescentou que um dos pilares da Perícia Médica é tratar os desiguais de forma desigual. Em conjunto com a Administração e, enquanto chefe do SST, luta pela uniformização de conduta na Perícia Médica. Sobre o PPP ele informou que o perito pode solicitá-lo ao segurado juntamente com o laudo ergonômico da empresa, emitido por um médico do Trabalho, para saber se estão sendo cumpridas as normas regulamentadoras. Porém, cabe ao Ministério do Trabalho, a responsabilidade na fiscalização das condições de trabalho nas empresas. Não cabe ao INSS fiscalizar mas a Seção de Saúde do Trabalhador quando detecta alguma irregularidade, pode encaminhar documento ao Ministério Público e ao MTE para averiguação. A seguir, falou que na análise da incapacidade deve-se levar em conta alguns parâmetros como o grau(parcial ou total), duração (temporária ou permanente) e profissional (uniprofissional ou multiprofissional ou ainda, omníprofissional).O auxílio-doença é a incapacidade temporária para o trabalho; quando a incapacidade é permanente é concedida a aposentadoria por invalidez; quando o segurado é considerado incapaz para a atividade que exerce mas capaz para realizar outro tipo de trabalho, é encaminhado à Reabilitação Profissional. Classificou ainda, as datas importantes da Perícia Médica, como DID - Data do Início da Doença e DII- Data do Início da Incapacidade. Ressaltou que a Previdência é solidária e que é importante que todos

mantém suas contribuições para com ela, em dia. Não só contribuir quando for acometido de alguma doença. Citou ainda, a avaliação médico - pericial do BPC/LOAS, como atribuição da Perícia Médica do INSS e na análise da majoração de 25% dos proventos concedida somente nos casos de aposentadoria por invalidez, em que houver necessidade de cuidados especiais para o aposentado. Nenhum outro tipo de aposentadoria gera direito de majoração de 25% nos proventos. Sr. José Alves ressaltou que todos os aposentados deveriam ter esse benefício, pois chegam a uma certa idade necessitando de acompanhantes. Citou que existe um projeto de Lei do senador Paulo Paim, para que todos os aposentados faça jus aos 25%, desde que validadas as condições de dependência pela Perícia Médica. Pediu que o Conselho enviasse e-mail para o Congresso colocar em pauta o projeto. Dr. Márcio comentou que devemos pensar melhor, pois o benefício estendido requer custo para a sociedade. A Gerente solicitou que o assunto fosse melhor discutido na próxima reunião para uma tomada de decisão dos conselheiros. Sr. Delso Gomes falou ainda da necessidade de criação de uma Agência do INSS na região leste do Município. Geisa explicou que a implantação de uma Agência requer estudos de diversas áreas da instituição e do Ministério do Planejamento, considerando que uma nova Agência implica em destaque de orçamento e aumento do quadro efetivo de servidores, portanto, realização de concurso público. Foi deliberado que o PEP visitará o Sindicato dos Bancários, para melhor orientação quanto a Aposentadoria Especial e PPP e o Sindicato dos Empregadores Rurais para falar sobre os segurados e benefícios devidos aos produtores e trabalhadores rurais.

VIII- Encerramento:

Nada mais havendo a discutir, considerando o avanço do horário , a presidente do Plenário Geisa Márcia Barcellos de Siqueira agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Vânia Lúcia Dias Cruz, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos senhores conselheiros, será por todos assinada. Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2015.

Geisa Márcia Barcellos de Siqueira (Presidente- titular)-----

Valdinita Rosário de Oliveira Moreira(Benefícios - suplente) -----

Vânia Lúcia Dias Cruz(Atendimento - suplente)-----

Delso Gomes de Azevedo (ASCAPEN- titular) -----

José Alves de Oliveira (ASAPEM - suplente)-----

Carlos Américo Galaxe (Sind. dos Empreg. do Comércio - titular) -----

Vitor Rafael Botelho Gomes (Sindicato dos Bancários - suplente) -----

José do Amaral Ribeiro Gomes (Sindicato Rural - titular)-----